



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14133/2021, Lei de Licitações e Contratos administrativos, e demais legislações esparsas dispondo sobre dispensa de licitação”

BRUNO NUNES DA SILVA, GESTOR DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informa a necessidade de contratação de empresa especializada para levantamento técnico da rede FTTH Cidade digital.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021 que atualizou as dispensas de licitação permitida para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 108.040,82 (Cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos). E para compras e outros serviços de valor até R\$ 54.020,41 (Cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos);

CONSIDERANDO o Acórdão Consulta nº 00010/2018, Processo nº 13096/17 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação de: **IPSEG SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.816.295/0001-90**, para levantamento técnico da rede FTTH Cidade digital, atendendo as demandas da Secretaria Municipal Administração, Governo e Planejamento.

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 10.233,29 (Dez mil duzentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)**, a serem pagos após autorização da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 75, II, Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 06 dias do mês de maio de 2022

Bruno Nunes da Silva
Gestor do Executivo
Decreto Municipal n.º 285/202



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

PROCESSO: 9834/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para levantamento técnico da rede FTTH
Cidade digital

CONTRATADA: IPSEG SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ
nº 34.816.295/0001-90

VALOR: R\$ 10.233,29 (Dez mil duzentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos),

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que nesta data, o Ato de Dispensa nº 115/2022, modalidade dispensa de licitação, foi afixado no placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo, Estado de Goiás, bem como publicado no site deste Poder Público Municipal endereço: www.padrebernardo.go.gov.br, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal nº 12.527/2011, bem como Sistema Colare TCM/GO.

Destarte, foi publicado ainda nos seguintes meios de comunicação:

Site: <http://www.padrebernardo.go.gov.br> e placar

COLARE TCM/GO.

Por ser verdade, firmamos o presente, nesta data, documentos comprobatórios acompanham a presente certidão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E
PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**, aos 06 de maio de 2022.

Leandro José Camilo de Faria
Secretaria Municipal de Administração,
Governo e Planejamento